

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada nos termos disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 17/96 c/c a Lei nº 4.295/89, **2º TENENTE-PM, LEOMAR FERREIRA DA SILVA, GIP-10.1456**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE “PM”**, no valor de R\$ 2.360,20 (Dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **TC-0-028114/05-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO o decreto s/n datado de 16/09/05 que transferiu a pedido para a reserva remunerada, nos termos do disposto no item I, do Art. 88 e 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com a Lei nº 5.210/01 e Lei nº 5.378/04, **ANTONIO FRANCISCO ALVES DE SOUSA, CORONEL-PM, GIP- 10.3003**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CORONEL-PM**, no valor de R\$ 8.125,39 (Oito mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **TC-0-022120/07-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

RETIFICAR o decreto s/n datado de 03/07/07 que transferiu a pedido para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, GIP-10.4674, CÍCERO ALBINO DE SANTANA**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 1.078,86 (Hum mil setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais, para excluir a parcela referente ao posto imediatamente superior, em cumprimento ao Ofício nº 7.094/08-GP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **1909/08-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, **2º SARGENTO-BM, RG-103283612-2, MANOEL DA SILVA FEITOSA**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **2º SARGENTO-BM**, no valor de R\$ 1.256,82 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

OF. 154 ao 156

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº. 005/2009/VG

O Vice-Governador do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 11, 12, § 1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº. 028, de 09 de junho de 2003,

Designação de Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Vice-Governadoria, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Vice-Governadoria do Estado do Piauí, para o exercício de 2009.

I – PRESIDENTE: 1º TENENTE QOPM FERNANDO FREITAS DA SILVA, matrícula funcional nº. 085417-4.

II - MEMBROS:

a) JOSÉ WELLINGTON B. R. DE ARAÚJO, matrícula funcional, nº. 008653-3;

b) ANA PAULA DE SOUSA MELO, matrícula funcional, nº. 06999-0.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Teresina (PI) 12 de fevereiro de 2009

WILSON NUNES MARTINS
Vice-Governador

OF. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
VINCULADO À SDR



PORTARIA GAB. DIGER/ 023 /2009

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Regulamento Geral desta Autarquia e,

Considerando, Relatório de Fiscalização da CGU que aponta falhas no preenchimento de DAP's no município de Campo Largo do Piauí (PI), atribuídas ao servidor desta autarquia Sr. Valdir Filomeno da Rocha, matrícula 22667-0 Extensionista Rural II, nível médio, lotado no município de Nossa Senhora dos Remédios.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância compostas pelos servidores deste Instituto: Jofrânio de Alencar Magalhães, Extensionista Rural II, nível superior, matrícula 22419-7, Luis Gonzaga da Costa Araújo Filho, Extensionista Rural II, nível superior, matrícula 22100-7 e Carlos Rego Ferraz Júnior, Extensionista Rural II, nível superior, matrícula 22139-2, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades praticadas pelo servidor acima citado.

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final.

Artigo 3º - a presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA: REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ciente:

Teresina(PI), 12 de fevereiro de 2009.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER

OF. 101